



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Emenda Aditiva nº 038/2023.

Autoria: Vereador Josivaldo da Farmácia.

Ementa: Emenda Aditiva nº 38/2023 ao Projeto de Lei nº 38/2023 que no âmbito municipal a campanha “agosto caramelo” dedicada a ações de conscientização contra o abandono de animais e dá outras providências.

Data de apresentação: 02/10/2023.

Prazo final de apreciação: 15/12/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Joberlan Lindoso Lustosa.

Parauapebas/Pa, 02 de outubro de 2023.

Jorgiano Dias Moreira

Diretor Legislativo

Portaria nº 037/2023